



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO N°01 /2026
INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL
Técnicos Esportivos e Monitores

Processo de inscrição e seleção para a concessão de **BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL** destinada a **Técnicos Esportivos e Monitores** no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público que estão abertas às inscrições para o **PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL para Técnicos Esportivos e Monitores** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Esportes de Santo Amaro da Imperatriz, através da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal.

1.2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **14(quatorze) vagas para Técnico Esportivo e 04(quatro) vagas para Monitores Esportivos**, distribuídas nas modalidades previstas no Anexo I.

1.3. Cumpridos os requisitos constantes no Edital, todos os candidatos inscritos serão classificados, observada a pontuação (ordem crescente), conforme modalidade pleiteada.

1.4. A classificação não gera direito à adesão ao Programa, sendo a convocação do(s) profissional(is) vinculada a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e disponibilidade financeira.

1.5. A Bolsa Desportiva Municipal poderá ser concedida em uma das **03 (três) categorias para Técnicos Esportivos**:

I - Categoria Iniciação Esportiva, destinada aos profissionais com graduação em Educação Física, no valor mensal correspondente até 674 (seiscentos e setenta e quatro) UFRM (Unidades Fiscal de Referência Municipal);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

II - Categoria Estadual e OLESC, destinada aos que já obtiveram premiações de 1º, 2º, 3º e 4º lugares em Competições Estaduais oficiais (realizadas pela Federação Estadual da respectiva modalidade) e Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC (FESPORTE), na Fase Estadual;

Parágrafo Único: Excepcionalmente, e a critério discricionário da Secretaria Municipal de Esportes, poderão ser incluídos nesta categoria técnicos que, sem terem obtido colocação do 1º ao 4º lugar na Fase Estadual, tenham demonstrado desempenho relevante. Respeitando pontuação e critérios de desempate estabelecidos em edital específico da Secretaria Municipal de Esportes.

Valor mensal correspondente de até 674 (seiscentos e setenta e quatro) UFRM (Unidades Fiscal de Referência Municipal);

III - Categoria Jogueinhos Abertos de SC, Jogos Abertos e Competições Nacionais, destinada aos que já obtiveram premiações de 1º, 2º, 3º e 4º lugares nas competições Jogueinhos Abertos de Santa Catarina - Fase Estadual (FESPORTE), Jogos Abertos - Fase Estadual (organizado pela instituição estadual oficial do esporte no respectivo estado) ou em competições nacionais (do sistema esportivo nacional oficial);

Parágrafo Único: Excepcionalmente, e a critério discricionário da Secretaria de Esportes, poderão ser incluídos nesta categoria técnicos que, sem terem obtido colocação do 1º ao 4º lugar na Fase Estadual, tenham demonstrado desempenho relevante, respeitando pontuação e critérios de desempate estabelecidos em edital específico da Secretaria Municipal de Esportes.

Valor mensal correspondente de até 674 (seiscentos e setenta e quatro) UFRM (Unidades Fiscal de Referência Municipal);

1.6. Na ocasião da inscrição, o candidato à Técnico Esportivo ou Monitor Esportivo deverá optar por apenas uma das categorias citadas no item 1.5 e identificar a modalidade de inscrição conforme o disposto no Quadro de Vagas, Anexo I.

1.7. O valor da UFRM (Unidades Fiscal de Referência Municipal), para o exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 9734, de 18 de novembro de 2025 será de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1.8. Os técnicos selecionados dentre as vagas ofertadas terão como contrapartida a execução do treinamento dos atletas e/ou equipes das modalidades esportivas e ainda a participação em competições e eventos que forem elencados em planejamento junto à Comissão do Bolsa Desportiva e equipe gestora da Secretaria Municipal de Esportes, podendo esta contrapartida representar carga horária de 10h, 20h, 30h ou 40h semanais, de acordo com o interesse público explicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo os valores enquadrados de acordo com a demanda acordada.

1.9. Os dias, horários e locais de execução das atividades a serem desenvolvidas pelos beneficiados com a Bolsa Desportiva serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes por intermédio da Comissão do Programa. Contudo, para aprovação do Quadro de Atividades Regulares, os beneficiados deverão encaminhar obrigatoriamente para o diretor de esportes as segundas-feiras das 13h00 às 17h00.

1.10. Não será deferida a inscrição de interessado que foi desligado anteriormente por descumprimento das obrigações do Programa, que solicitou sua desistência sem justificativa aceita pela comissão ou que não tenha cumprido com as exigências da Prestação de Contas de Edital anterior.

1.11. O inteiro teor do Edital estará disponível nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para pleitear a concessão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, para Técnico Esportivo ou Monitor Esportivo, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- d) Ter participado de competições esportivas e ou paradesportivas oficiais em âmbito, regional, estadual, nacional ou internacional e obtido as conquistas necessárias de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

acordo com a Lei Municipal nº 3.193/2025 **nos últimos 4 (quatro) anos, contados da data de publicação do edital, na função e modalidade pleiteada**, exceto para os técnicos de categoria de iniciação esportiva;

e) I - Os técnicos de iniciação esportiva devem comprovar a conclusão do curso de graduação (Educação Física) e possuir registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) podendo ser Registro Provisionado desde que especifique a modalidade;

II - Os técnicos esportivos devem comprovar a conclusão do curso de graduação (Educação Física - bacharelado) e possuir registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) podendo ser Registro Provisionado desde que especifique a modalidade;

III - Excepcionalmente, para a modalidade de futebol, será dispensada a comprovação de graduação para os técnicos que apresentarem licença de categoria A ou B emitida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF)."

IV - O monitor, deve obrigatoriamente comprovar que está cursando Educação Física.

f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

g) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

h) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

i) Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no **período entre as 00:01 horas de 20 de janeiro de 2026 até as 23:59 horas de 06 de fevereiro de 2026**.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do Sistema de Protocolos do Município no link https://protocolo.betha.cloud/#/cidadao/solicitacao-abertura/fhAetHX1Uco_, preenchendo as solicitações com Assunto "SOLICITAÇÃO DE BOLSA DESPORTIVA PARA TÉCNICO ESPORTIVO" OU "SOLICITAÇÃO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

BOLSA DESPORTIVA PARA MONITOR ESPORTIVO” e anexando os documentos solicitados conforme edital.

3.3. Para fazer a inscrição e acompanhamento do pleito será necessário criação de usuário e senha de acesso ao sistema, caso candidato não o possua ainda poderá faze-lo no mesmo link de acesso ao sistema protocolo <https://protocolo.betha.cloud/#/cidadao/solicitacao-abertura/fhAetHX1Uco=> seguindo as instruções conforme o Anexo XIV.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do Candidato o acesso às páginas eletrônicas mencionadas nos itens 3.2 e 3.3, bem como o preenchimento e inclusão de toda a documentação necessária na solicitação do Sistema Betha Protocolo, acessada mediante utilização de login e senha pessoais gerados com o cadastro citado no item 3.3.

3.5. A inscrição on-line é finalizada após confirmação da finalização do protocolo.

3.6. Somente o candidato com Nº Único recebido na finalização do protocolo, terá cumprido a primeira fase do pleito.

3.7. É de obrigação exclusiva do Candidato Inscrito o acompanhamento por meio do Sistema Betha Protocolo, acessada mediante utilização de login e senha.

3.8. O Candidato Inscrito deverá realizar a gestão do cadastro efetivado no sistema Sistema Betha Protocolo diretamente no referido sistema, incluindo recuperação de senha e conta para acompanhamento, podendo, a qualquer tempo, solicitar orientações através do e-mail **diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br**

3.9. Somente serão aceitas assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou Gov.br, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

3.10. Recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome para acesso ao sistema de inscrições por meio virtual.

3.11. Cada arquivo a ser anexado não poderá exceder o tamanho de 25 MB.

3.12. Serão aceitos arquivos em formato .pdf, .jpg, .jpeg e .png para anexar os documentos.

3.13. Não serão consideradas cópias ilegíveis dos documentos anexados na plataforma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.14. Não será aceito o envio posterior da documentação, exceto em caso de respostas às diligências dos integrantes da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal.

3.15. A Comissão poderá requerer diligências via Sistema Betha Protocolo quando julgar necessário. Após o envio da diligência pela COMISSÃO, o(a) candidato(a) inscrito terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta. É de obrigação exclusiva do Candidato Inscrito o acompanhamento das informações e diligências, por meio do Sistema Betha Protocolo e no Email informado em sua inscrição.

3.16. A diligência só será considerada para os casos em que ensejar dúvida sobre a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), documentos ilegíveis ou por falha digital, em análise da respectiva Comissão.

Documentos em branco, falta de documento, preenchimento incompleto ou claramente sem correlação com o processo serão desconsiderados e não poderão ser objeto de diligência.

3.17 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas automaticamente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo no Sistema Betha Protocolo, conforme páginas eletrônicas mencionadas e orientações do item 3.2 respeitando os prazos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

Para Técnicos Esportivos:

- A) Ficha de requerimento – bolsa técnico Esportivo preenchida e assinada (Anexo XII)
- b) Documento de identidade com foto e Nº CPF
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais- Primeiro e Segundo Grau)
- e) Certidão negativa de crimes eleitorais- Cartório Eleitoral
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados por Crimes de Improbidade Administrativa
- g) Comprovante de residência. Em caso de o comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso de o cônjuge ser o titular;

- h) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Educação Física CREF, ou Carteira do Registro Provisionado desde que especifique a modalidade, dentro da validade (A cópia do CREF deverá vir acompanhada por comprovação específica para os casos de modalidades de lutas ou artes marciais, com comprovação da ostentação de faixa preta, homologado pela respectiva entidade nacional de administração do esporte);
- i) Cópia de comprovante do grau de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão da graduação);
- j) Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas relacionadas ao esporte (*quando houver*);
- k) Anexo XI (*Preenchido com nome do curso, instituição, e carga horária*) (*quando houver*), com todas as cópias (frente e verso) do certificado de curso de aperfeiçoamento na modalidade pleiteada (presencial, semipresencial ou EaD), com carga horária e data de conclusão devidamente especificadas, todas em um arquivo pdf.
- l) Cópia do comprovante de certificação de licença A, B ou C (Licenciado pela Federação responsável pela modalidade) (*quando houver*);
- m) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde consta o nº da carteira, a qualificação civil e contratos, na modalidade pleiteada ou educação física escolar, para fins de comprovação de tempo de serviço (*quando houver*);
- n) Cópia autenticada do Contrato firmado com o empregador, ou Declaração de trabalho constando as datas de início e término do trabalho executado e atividades exercidas na função para fins de comprovação de tempo de serviço (*quando houver*);
- o) Currículo das atividades esportivas, conforme **Anexo IV**, listando os eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais em que já participou na condição de técnico/auxiliar técnico **na modalidade pleiteada, indicando a colocação na competição nos últimos 04 anos**, contados da data de publicação deste edital, observados eventos da tabela dos critérios de pontuação do item 6.1 deste edital,
- p) Documentação comprobatória aos itens elencados no **Curriculum do Anexo IV**; (*arquivos nomeados obrigatoriamente com o número da linha correspondente ao*





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

descrito no Currículo Anexo IV. Ex.: *linha1; linha2*) todos juntos em um único arquivo pdf e por ordem da ficha entregue na alínea ‘p’;

- q) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (**Anexo V**);
- r) Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade (**Anexo VI**).

Para Monitores Esportivos

- a) ficha de requerimento – Bolsa Monitor Esportivo preenchida e assinada (Anexo – XIII)
- b) Documento de identidade com foto e Nº CPF
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais- Primeiro e Segundo Grau)
- e) Certidão negativa de crimes eleitorais- Cartório Eleitoral
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados por Crimes de Improbidade Administrativa
- g) Comprovante de residência. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;
- h) Comprovante de matrícula atualizado, histórico de frequência, ou outro documento que comprove o efetivo exercício curricular no momento da inscrição.
- i) Anexo XI (*Preenchido com nome do curso, instituição, e carga horária*) (*quando houver*), com todas as cópias (frente e verso) do certificado de curso de aperfeiçoamento na modalidade pleiteada (presencial, semipresencial ou EaD), com carga horária e data de conclusão devidamente especificadas, todas em um arquivo pdf.
- j) Cópia do comprovante de certificação de licença A, B ou C (Licenciado pela Federação responsável pela modalidade) (*quando houver*);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- k) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (**Anexo V**);
- l) Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade (**Anexo VI**).

4.2. A Secretaria Municipal de Esportes e a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4.3 Não serão consideradas cópias ilegíveis dos documentos anexados na plataforma.

4.4 A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal poderá requerer diligências via plataforma ou via e-mail informado pelo candidato, a qualquer momento, quando julgar necessário. Após o envio da diligência pela Comissão, **o candidato inscrito terá o prazo de 24 horas para resposta** na plataforma ou e-mail: **diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br**

4.5. Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, de acordo com categoria da Lei Municipal nº 3.193/2025 e modalidade pleiteada, inclusive respostas a possíveis diligências, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva Municipal será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Esportes, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, sendo a operacionalização efetuada pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 25.441 de 09 de janeiro 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5.2. O processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Desportiva Municipal contará com as seguintes fases:

1^a fase – Conferência Documental: A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e inclusão correta dos documentos solicitados. A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal poderá solicitar diligências via plataforma ou via e-mail informado pelo candidato, para esclarecimentos, quando julgar necessário, sendo de obrigação exclusiva do Técnico Esportivo inscrito o acompanhamento por meio da área restrita do sistema do Programa Bolsa Desportiva Municipal e e-mail cadastrado. Após o envio da diligência pela Comissão, o inscrito terá o prazo de 24 horas para resposta na plataforma ou e-mail diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br

2^a Fase – Análise Documental e Mérito: Com base na documentação apresentada na plataforma e inscrição a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no item 6.1 deste Edital.

3^a Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, com base na pontuação atribuída, divulgará a classificação prévia dos candidatos classificados por modalidade e nível, sendo esta publicada nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>.

4^a Fase - Recursos: Após a publicação da listagem prévia dos candidatos classificados por modalidade e nível, aqueles que se sentirem prejudicados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação, para interposição de Recurso (**Anexo VII**), **exclusivamente por meio eletrônico** (diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br), conforme orientações do item 8 deste edital.

5^a Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal divulgará a classificação final dos atletas e paratletas beneficiados por modalidade e nível, sendo esta publicada nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5.3. A convocação do(s) profissional(is) será efetuada, respeitada a classificação geral constante no processo seletivo e o quadro de vagas do Anexo I.

5.4. A classificação não gera direito à Bolsa, sendo a convocação do(s) profissional(is) vinculada a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e disponibilidade financeira.

5.5. Os candidatos classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva Municipal, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver previsão orçamentária e interesse da Secretaria Municipal de Esportes na categoria e modalidade requerida.

6 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal utilizar-se-á dos seguintes critérios de pontuação, para ordem de classificação na modalidade, utilizando como base as informações extraídas do currículo de cada candidato (*Anexo IV - competições esportivas e ou paradesportivas oficiais em âmbito, regional, estadual, nacional ou internacional e as conquistas necessárias de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/2025 nos últimos 4 (quatro) anos, contados da data de publicação do edital, na função e modalidade pleiteada*), se comprovadas pelos documentos anexados na plataforma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Critério	Pontuação atuando como técnico esportivo	Pontuação atuando como auxiliar técnico	Pontuação atuando como monitor
Ensino Superior de Educação Física ou Esportes	500 Pontos	500 Pontos	X
Graduando em Educação Física até a 4ª fase	X	X	50 Pontos
Graduando em Educação Física na 5ª fase	X	X	75 Pontos
Graduando em Educação Física na 6ª fase	X	X	100 Pontos
Graduando em Educação Física na 7ª fase	X	X	125 Pontos
Graduando em Educação Física na 8ª fase	X	X	150 Pontos
Pós-Graduação na área esportiva	50 Pontos	50 Pontos	x
Mestrado na área esportiva	50 Pontos	50 Pontos	x
Doutorado na área esportiva	50 Pontos	50 Pontos	x
Tempo de serviço na área de Educação Física Escolar (será considerado máximo de 5 anos)	10 Pontos a cada ano completo	10 Pontos a cada ano completo	x
Tempo de serviço na modalidade esportiva pleiteada (será considerado máximo de 5 anos)	20 Pontos a cada ano completo	20 Pontos a cada ano completo	x
Curso de aperfeiçoamento na modalidade pleiteada (será considerado no máximo 100 horas de curso)	1 Ponto por hora de curso	1 Ponto por hora de curso	1 Ponto por hora de curso
Licença A (Licenciado pela Federação responsável pela modalidade, para esportes coletivos)	500 Pontos	500 Pontos	500 Pontos
Licença B (Licenciado pela Federação responsável pela modalidade, para esportes coletivos)	400 Pontos	400 Pontos	400 Pontos
Licença C (Licenciado pela Federação responsável pela modalidade, para esportes coletivos)	300 Pontos	300 Pontos	300 Pontos
1º Lugar em Competições Estaduais - Troféu Geral	15 Pontos por título	8 Pontos por título	x
2º Lugar Competições Estaduais - Troféu Geral	10 Pontos por título	5 Pontos por título	x
3º e 4º Lugares Competições Estaduais - Troféu Geral	02 Pontos por títulos	01 Pontos por títulos	x
1º Lugar Competições Estaduais - Medalha Modalidade Individual	04 Pontos por medalha	03 Pontos por medalha	x
2º Lugar Competições Estaduais - Medalha Modalidade Individual	03 Pontos por medalha	02 Pontos por medalha	x



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000



(48) 3245-4379 – 3245-4300



sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3º e 4º Lugares Competições Estaduais - Medalha Modalidade Individual	02 Pontos por medalha	01 Ponto por medalha	x
1º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Estadual	100 Pontos por título	50 Pontos por título	x
2º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Estadual	90 Pontos por título	45 Pontos por título	x
3º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Estadual	80 Pontos por título	40 Pontos por título	x
4º Lugar OLESC – Troféu Geral – Fase Estadual	70 Pontos por título	35 Pontos por título	x
5º à 8º Lugares OLESC – Modalidade Coletiva – Fase Estadual	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
9º à 16º Lugares OLESC – Modalidade Coletiva – Fase Estadual	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
1º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Regional	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
2º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Regional	40 Pontos por título	20 Pontos por título	x
3º Lugar OLESC - Troféu Geral - Fase Regional	30 Pontos por título	15 Pontos por título	x
4º Lugar OLESC – Troféu Geral – Fase Regional	25 Pontos por título	13 Pontos por título	x
5º e 6º Lugares OLESC - – Modalidade Coletiva – Fase Regional	10 Pontos por título	5 Pontos por título	x
1º Lugar OLESC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	08 Pontos por medalha	04 Pontos por medalha	x
2º Lugar OLESC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	05 Pontos por medalha	03 Pontos por medalha	x
3º e 4º Lugares OLESC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	02 Pontos por medalha	01 Pontos por medalha	x
1º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Estadual	100 Pontos por título	50 Pontos por título	x
2º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Estadual	90 Pontos por título	45 Pontos por título	x
3º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Estadual	80 Pontos por título	40 Pontos por título	x
4º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Estadual	70 Pontos por título	35 Pontos por título	x
5º e 8º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Estadual	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
9º e 16º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral -Fase Estadual	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
1º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Regional	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
2º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Regional	40 Pontos por título	20 Pontos por título	x
3º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Regional	30 Pontos por título	15 Pontos por título	x
4º Lugar Jogoinhos Abertos de SC - Troféu Geral - Fase Regional	25 Pontos por título	13 Pontos por título	x



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000



(48) 3245-4379 – 3245-4300



sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5º e 6º Lugares Joguinhos Abertos de SC - Modalidade Coletiva - Fase Regional	10 Pontos por título	5 Pontos por título	x
1º Lugar Joguinhos Abertos de SC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	08 Pontos por medalha	04 Pontos por medalha	x
2º Lugar Joguinhos Abertos de SC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	05 Pontos por medalha	03 Pontos por medalha	x
3º e 4º Lugares Joguinhos Abertos de SC - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	02 Pontos por medalha	01 Pontos por medalha	x
1º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Estadual	100 Pontos por título	50 Pontos por título	x
2º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Estadual	90 Pontos por título	45 Pontos por título	x
3º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Estadual	80 Pontos por título	40 Pontos por título	x
4º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Estadual	70 Pontos por título	35 Pontos por título	x
5º à 8º Lugares Jogos Abertos - Modalidade Coletiva - Fase Estadual	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
9º à 16º Lugares Jogos Abertos - Modalidade Coletiva - Fase Estadual	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
1º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Regional	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
2º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Regional	40 Pontos por título	20 Pontos por título	x
3º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Regional	30 Pontos por título	15 Pontos por título	x
4º Lugar Jogos Abertos - Troféu Geral - Fase Regional	25 Pontos por título	13 Pontos por título	x
5º e 6º Lugares Jogos Abertos - Modalidade Coletiva - Fase Regional	10 Pontos por título	5 Pontos por título	x
1º Lugar Jogos Abertos - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	08 Pontos por medalha	04 Pontos por medalha	x
2º Lugar Jogos Abertos - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	05 Pontos por medalha	03 Pontos por medalha	x
3º e 4º Lugares Jogos Abertos - Medalha Modalidade Individual - Fase Estadual	02 Pontos por medalha	01 Pontos por medalha	x
1º Lugar Competições Nacionais - Troféu Geral	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
2º Lugar Competições Nacionais - Troféu Geral	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
3º e 4º Lugares Competições Nacionais - Troféu Geral	40 Pontos por título	20 Pontos por título	x

Página 14 de 62

 Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000

 (48) 3245-4379 – 3245-4300

 sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1º Lugar Competições Nacionais - Medalha Modalidade Individual	18 Pontos por título	09 Pontos por título	x
2º Lugar Competições Nacionais - Medalha Modalidade Individual	13 Pontos por título	07 Pontos por título	x
3º e 4º Lugares Competições Nacionais – Medalha Modalidade Individual	08 Pontos por título	04 Pontos por título	x
1º Lugar Competições Pan-Americanas de Clubes ou Seleções e Sul-Americanas de Clubes ou Seleções	70 Pontos por título	35 Pontos por título	x
2º Lugar Competições Pan-Americanas de Clubes ou Seleções e Sul-Americanas de Clubes ou Seleções	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
3º e 4º Lugares Competições Pan-Americanas de Clubes ou Seleções e Sul-Americanas de Clubes ou Seleções	50 Pontos por título	25 Pontos por título	x
1º Lugar em Mundiais, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos	80 Pontos por título	40 Pontos por título	x
2º Lugar Mundiais, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos	70 Pontos por título	35 Pontos por título	x
3º e 4º Lugares Mundiais, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos	60 Pontos por título	30 Pontos por título	x
Convocação para Seleção Estadual - Federação (Evento)	40 Pontos por convocação	20 Pontos por convocação	x
Convocação para Seleção Brasileira – Confederação (Evento)	50 Pontos por convocação	25 Pontos por convocação	x
Convocação para Seleção Brasileira – Olimpíada ou Paraolimpíada (Evento)	60 Pontos por convocação	30 Pontos por convocação	x



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000



(48) 3245-4379 – 3245-4300



sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

6.2. Serão considerados os resultados obtidos nas competições oficiais reconhecidas pelas entidades nacionais de Administração do Esporte, e estas, reconhecidas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Olímpico Internacional (COI) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

6.3. Para competições constituídas de várias fases ou etapas será considerado apenas o resultado do ranking/classificação final da competição, bem como apenas as séries principais dos certames.

6.4. Para competições da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), serão considerados os resultados de modalidades que constam como oficiais do programa e recebem atribuição de pontuação no quadro geral do evento pelo número válido de equipes participantes.

6.5. Da documentação comprobatória serão validados apenas:

a Súmulas - oficial da competição, legível e datada;

b Boletim - oficial da competição;

c Declaração de entidade desportiva que representou, elencando o resultado obtido e função exercida, em papel timbrado, datado e assinado;

d Resultados online - Oficial da competição, legível e datado.

6.6. Não serão aceitas fotos ou reportagens como comprovação de resultados.

6.7. Os documentos comprobatórios de resultados de competição deverão informar a função exercida, se técnico ou auxiliar técnico - caso não informado será computada pontuação de auxiliar técnico.

6.8. No caso de medalhas nas modalidades individuais será necessária a comprovação efetiva da atuação como técnico ou auxiliar técnico do atleta em questão.

6.9. Serão validados apenas os resultados de competições e/ou provas que comprovarem a participação de, no mínimo, 05 (cinco) equipes na competição (modalidades coletivas) ou atletas (modalidades individuais), exceto no caso de competições paradesportivas, onde serão considerados apenas os resultados de competições e/ou provas que comprovarem a participação de, no mínimo, 03 (três) equipes ou paratletas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 6.10. Considerando a exigência do item 6.8, caso a comprovação dos resultados seja efetuada através de Declaração de Instituições, ou súmulas de jogo final, será necessário acompanhar boletim com informações do evento ou estar expresso no documento a quantidade de participantes do evento, categoria ou prova.
- 6.11. Excepcionalmente, caso a competição não tenha sido realizada, considerar-se-á os resultados da última edição da competição.
- 6.12. Após auferida a somatória da pontuação obtida por cada um dos candidatos, será elaborada a listagem prévia de classificação por modalidade e nível, contendo os nomes dos candidatos em ordem crescente de classificação.
- 6.13. Em caso de empate na pontuação aplicar-se-á os critérios de desempate dispostos no item 7 do presente instrumento.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate em cada modalidade será o seguinte:

- a) Candidato com maior quantidade de títulos nos 1º, 2º, 3º e 4º lugares, respectivamente, na modalidade esportiva pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item b);
- b) O candidato que tenha residência e domicílio em Santo Amaro da Imperatriz - SC; persistindo o empate, passa-se ao item c);
- c) Será efetuado sorteio.

8 – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal (**Anexo VII**), exclusivamente por meio eletrônico (diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br).

8.2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da listagem prévia dos candidatos classificados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

será publicada nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM-Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>, seguindo-se as datas do Cronograma elencado no Anexo III.

8.3. A análise dos recursos será realizada por ordem cronológica de recebimento pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para análise e julgamento.

8.4. Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal encaminhará listagem final de classificação dos candidatos, por nível e modalidade, que poderão ser beneficiados com o Programa Bolsa Desportiva Municipal e providenciará a publicação nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>.

9 – HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será homologado, conforme cronograma (Anexo III) através de publicação da classificação final e relação nominal dos candidatos classificados, por nível e modalidade, em ordem crescente de classificação, sendo esta publicada nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

10.1. A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal efetuará o enquadramento dos candidatos por Categoria, na ordem da classificação final divulgada.

10.2. O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de seu e-mail ou WhatsApp, conforme os dados cadastrados na plataforma de inscrição, e sendo esta publicada nos portais do município <https://www.santoamaro.sc.gov.br> e no DOM- Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

10.3. A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal repassará ao convocado todas as orientações sobre a vaga e a demanda de necessidade da Secretaria.

10.4. O candidato que não atender à convocação, ou aquele que estiver sendo oferecida a vaga não a aceitar, passará para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

10.4.1. Poderá a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal estabelecer o número fixo de UFRM a ser repassado aos técnicos e monitores, observado o limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025.

10.4.2. Os valores individuais a serem repassados aos técnicos esportivos beneficiados serão definidos pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, nos limites estabelecidos no artigo 20 da Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, considerando o perfil do candidato, interesse público, planejamento explicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, currículo apresentado, cursos de aperfeiçoamento, capacitações, histórico profissional na modalidade, conquistas históricas, competições, atuação, medalhas, troféus, referentes à categoria e a importância do profissional, da modalidade e a carga horária da contrapartida para o cumprimento do planejamento, observados os critérios de pontuação constante deste Edital.

12 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1. As bolsas serão concedidas mensalmente (até 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão), podendo sua concessão ser renovada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital, Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, e, ainda, se houver previsão de dotação orçamentária.

12.2. O beneficiário firmará com o Município de Santo Amaro da Imperatriz o respectivo Termo de Adesão (**Anexo VIII**).

12.3. O prazo de vigência do termo de adesão será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.4. A concessão do benefício ficará condicionada à apresentação de **Atestado de Aptidão Física** que afirme sua capacidade física e boa saúde para ministrar treinamentos esportivos na função escolhida na inscrição e assinatura do respectivo Termo de Adesão assim que solicitado, onde constará, expressamente, as obrigações do beneficiário e que o apoio financeiro deixará de ser concedido caso não sejam cumpridos os requisitos estabelecidos.

12.5. O candidato será informado via email pessoal ou número de whatsapp ambos informado na ficha de requerimento no ato da inscrição sobre a assinatura do Termo de Adesão, após a definição do enquadramento de cada candidato.

12.6. Os valores serão depositados mensalmente em conta poupança, conta corrente ou PIX em nome do candidato, **preferencialmente na Caixa Econômica Federal**, segundo os dados informados no formulário eletrônico de inscrição.

12.7. Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), será obrigatório o envio ao e-mail (diretoresportes@santoamaro.sc.gov.br) do **certificado de conclusão dos cursos** abaixo relacionados:

- a) "Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte | PEAAE - para adultos" (online e gratuito, oferecido pelo Instituto Olímpico Brasileiro, disponível em <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro/cursos-do-iob>);
- b) "Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai ganhando" (online e gratuito, oferecido pelo Instituto Olímpico Brasileiro, disponível em <https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro/cursos-do-iob>);

12.8. Os dias, horários e locais de execução das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos esportivos beneficiados com a Bolsa Desportiva serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes por intermédio da Comissão do Programa. Contudo, para aprovação do Quadro de Atividades Regulares, **as segundas-feiras, das 13h00 às 17h00, deverão encaminhar o planejamento quinzenal para o Diretor de Esportes**.

12.9. Estabelecidas as atividades de responsabilidade do beneficiário, deverá o mesmo, em até 30 dias após assinatura do Termo de Adesão, apresentar o seu Quadro de Atividades Regulares e Plano Esportivo Anual para o ano de 2026, para

Página 20 de 62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

publicação no site do programa, nos modelos a serem enviados pela Comissão, em conformidade com o estabelecido nas reuniões com gestores.

12.10. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão, quando convocado, implicará no automático desligamento do candidato contemplado, sendo convocado o subsequente da lista de classificação.

12.11. A concessão de Bolsa Desportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal nem com a Secretaria Municipal de Esportes, ou outra que a suceder, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. São obrigações do beneficiário do Programa do Bolsa Desportiva Municipal:

- I - executar sua contrapartida do treinamento dos atletas e/ou equipes das modalidades esportivas e ainda a participação em competições e eventos conforme o planejamento acordado com a Comissão Bolsa Desportiva e equipe gestora da Secretaria Municipal de Esportes;
- II - utilizar roupa adequada à prática desportiva (treino e competição) e obrigatoriamente o uniforme da Secretaria Municipal de Esporte quando em representação da mesma, ou da respectiva Associação a que pertence;
- III - zelar pelo patrimônio físico dos locais de execução das atividades esportivas, independente de ser público ou privado, compreendendo as instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade e somente para os fins a que se destinam;
- IV - não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;
- V - coibir, impedir e denunciar a Secretaria Municipal de Esportes / Setor de Rendimento, o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos, de modo a preservar o princípio universal da igualdade de oportunidades e da integridade física e mental do indivíduo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- VI - não ocultar qualquer tipo de lesão para acelerar o retorno às atividades e cooperar com os médicos e preparadores na programação do tratamento;
- VII - Manter a equipe de gestores informada sobre ocorrências contrárias às Normativas da Instituição, da tomada de decisões para resolução ou buscar a colaboração da Instituição para devidas providências;
- VIII - acatar com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;
- IX- evitar a crítica vexatória, desrespeitosa ou agressiva/polêmica em público, aos atos emanados pela equipe e seus responsáveis no exercício de suas funções, buscando sempre manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias com responsabilidade, preocupando-se com o resultado de sua ação e comprometendo-se com a solução do problema;
- X- o uso de redes sociais deve obedecer ao equilíbrio e à proporcionalidade, evitando-se o uso conflituoso e polêmico, tolerando posições divergentes e estimulando a manifestação de ideias;
- XI - atender às convocações da Secretaria Municipal de Esportes, comparecendo a competições, eventos ou às reuniões agendadas de forma presencial ou remota, quando em horário existente em seu quadro de atividades regulares, ou encaminhando a devida justificativa ausência, sendo de sua responsabilidade inteirarse do teor da reunião posteriormente;
- XII - seguir as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Esportes / Setor de Rendimento, apresentando, sempre que solicitado, relatórios, recibo de pagamento ou outro documento/informação necessária;
- XIII - elaborar o planejamento anual de competições da modalidade de atuação e quadro de atividades semanais com a aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal;
- XIV - manter atualizado junto ao Setor de Rendimento os horários de atividades/treinos/competições, sendo assíduo e pontual, informando com antecedência ao Setor eventuais atrasos ou faltas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

XV - solicitar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, à Secretaria Municipal de Esportes, dispensa no caso de necessidade de faltar de forma justificada nas atividades do Programa;

XVI - dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico e tático, qualificando-se para competições e alcançando vitórias, dentro do espírito de esportividade e do jogo justo, com entusiasmo e dedicação.

13.2. O não cumprimento das obrigações acima mencionadas, bem como das atividades regulares de treinamento ou aulas de iniciação esportiva, documentação de controle em dia, além de resultados abaixo do planejado, sobretudo nas competições oficiais da FESPORTE, implicará na suspensão do Bolsa Desportiva Municipal, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa do beneficiário.

14 – DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

14.1. A concessão do Programa Bolsa Desportiva Municipal é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 São motivos para o desligamento do beneficiário no Programa, a ocorrência de, pelo menos, uma das seguintes hipóteses:

I - deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício ou das obrigações;

II - deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo e forma estabelecidos nesta Lei;

III - abandonar os locais e horários de treino/atividade, bem como as competições e convocações da Secretaria Municipal de Esportes;

IV - cobrança pela comissão técnica de qualquer tipo de valor ao atleta ou paratleta pelas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes referente ao Programa Bolsa Desportiva Municipal ou solicitação de valores financeiros e realização de qualquer evento para angariar valores, mesmo que para cumprir atividades extra o planejamento acordado com o Município, sem o conhecimento e devida autorização dos gestores da Secretaria Municipal de Esportes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- V - comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;
- VI - deixar de apresentar documentação de comprovação das atividades realizadas, bem como, relatórios de atividades e controle interno quando solicitados;
- VII - usar redes sociais, pelos técnicos/atletas e demais profissionais a ela vinculados, quando utilizada de forma agressiva, ofensiva e polêmica, devendo ser evitados inclusive comentários neste sentido;
- VIII - praticar qualquer ato de conotação sexual (consensual ou não) entre atletas, comissão técnica e dirigentes no ambiente de treinamento, administrativo ou de competições;
- IX - consumir álcool ou substâncias ilícitas ou proscritas para o esporte, bem como o incentivo ao uso, ou a sua tolerância;
- X - praticar ato de encenação e ofensa por palavras, atos e gestos ao público presente aos eventos e nem a ele incentivar ou induzir a comportamentos desrespeitosos e preconceituosos;
- XI - deixar de participar das competições elencadas no planejamento anual acordado sem motivo previamente justificado;
- XII - for transferido para representação de outro Município, Estado ou País, sem anuênciia da Comissão do Programa;
- XIII - seja considerado inapto pela comissão técnica da modalidade ou comissão do programa por motivo médico, técnico ou disciplinar;
- XIV - sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- XV - não cumprir o Quadro de Atividades Regulares, o Planejamento acordado com os gestores e supervisores e as obrigações deste Edital, do Termo de Adesão, das Normativas da Secretaria Municipal de Esportes e de prestação de contas;
- XVI - deixar de manter conduta compatível com a moralidade;
- XVII - não tratar com urbanidade as pessoas e companheiros de trabalho e equipes;
- XVIII - não apresentar-se aos treinamentos, competições ou outras atividades em que for convocado em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com uniforme que lhe for determinado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

XIX - utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;

XX - por solicitação do beneficiário;

XXI - por decisão ou ordem judicial;

XXII - por falecimento do beneficiário.

§ 1º O abandono descrito no inciso III deste artigo caracteriza-se pela falta no período de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) alternados, sem justificativa.

§ 2º No caso de ocorrência de uma das hipóteses descritas nos incisos I a XIX deste artigo, deve a Secretaria Municipal de Esportes notificar o beneficiário do Programa para apresentar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, defesa escrita e documentos que achar pertinentes ao exercício dos princípios da ampla defesa e contraditório.

§ 3º Decorrido o prazo do § 2º deste artigo, apresentada a defesa será encaminhada à Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, para decisão e deliberação para aplicação da penalidade de advertência ou desligamento do beneficiário quando comprovado o descumprimento das obrigações, ou decisão de arquivamento no caso da não comprovação da irregularidade.

15 – DA DESISTÊNCIA

15.1. Em caso de desistência do Programa Bolsa Desportiva Municipal, o beneficiário deverá preencher a Declaração de Desistência (**Anexo X**).

15.2. A Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal intimará o beneficiário para manifestar-se sobre os motivos que ensejarem o cancelamento/desligamento do benefício, emitindo, posteriormente, sua decisão.

15.3. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal convocará o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normas legais pertinentes à Bolsa Desportiva Municipal, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.
- 16.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal.
- 16.4. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Esporte a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.
- 16.5 - O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração Municipal, no caso de interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece Lei Municipal nº 3.193/2025, bem como, adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de credenciamentos.
- 16.6. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Quantidade de Vagas;
- Anexo II - Descrição de atividades;
- Anexo III - Cronograma prévio;
- Anexo IV - Currículo Esportivo;
- Anexo V - Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;
- Anexo VI - Termo de Autenticidade das Informações Prestadas;
- Anexo VII - Formulário para Recurso;
- Anexo VIII - Termo de Adesão;
- Anexo IX - Prestação de Contas;
- Anexo X - Declaração de Desistência.
- Anexo XI – Cursos de Aperfeiçoamento
- Anexo XII – Ficha de Requerimento Bolsa Técnico Esportivo
- Anexo XIII – Ficha de Requerimento Bolsa Monitor Esportivo
- Anexo XIV- Criação de Usuário Sistema Betha



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.6. Quaisquer pedidos de **esclarecimentos** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail: **sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br**

16.7. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado de forma resumida, no Diário Oficial do Município - DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br, no endereço www.santoamaro.sc.gov.br.

Santo Amaro da Imperatriz (SC), 19 de janeiro de 2026.

LEANDRO MACHADO

Secretário de Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS

TÉCNICOS ESPORTIVOS	X VAGAS
Basquetebol Feminino e Masculino	1
Judô Feminino e Masculino	2
Taekwondo Feminino e Masculino	2
Futebol Feminino e Masculino	2
Futsal Feminino e Masculino	3
Voleibol Feminino e Masculino	3
Jiu-jitsu Feminino e Masculino	1

MONITORES ESPORTIVOS	X VAGAS
Futebol Feminino e Masculino	1
Voleibol Feminino e Masculino	1
Judô	2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO II

TÉCNICO ESPORTIVO:

- Orientar a prática dos princípios técnicos e pedagógicos das modalidades desportivas e aplicação de seus regulamentos das competições e provas nas quais o atleta participar;
- Executar treinamentos diários, preparar e condicionar fisicamente os atletas;
- Orientar sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades desportivas;
- Acompanhar e supervisionar os atletas nas competições e eventos;
- Representar exclusivamente o município de Santo Amaro da Imperatriz, através da Secretaria de Esportes ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Secretaria de Esportes;
- Cumprir o quadro de atividades semanais e calendário de competições acordado com a Secretaria de Esportes, seguindo as Normativas da Instituição;
- Zelar pelos locais de treinamentos, materiais, equipamentos e uniformes das equipes.

MONITOR ESPORTIVO

- Apoiar o Técnico na orientação da prática dos princípios técnicos e pedagógicos das modalidades desportivas, auxiliando na aplicação dos regulamentos das competições;
- Auxiliar na execução dos treinamentos diários, na preparação e no condicionamento físico dos atletas, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Técnico;
- Cooperar na orientação dos atletas sobre os princípios, regras e fundamentos das modalidades desportivas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Acompanhar e supervisionar os atletas nas competições e eventos, prestando suporte logístico, motivacional e técnico conforme orientação do Técnico;
- Representar exclusivamente o município de Santo Amaro da Imperatriz, vinculado à Secretaria de Esportes ou entidade parceira, em competições de interesse municipal, atuando sob a supervisão do Técnico responsável, salvo quando liberado oficialmente pela Secretaria;
- Cumprir o quadro de atividades semanais e o calendário de competições estabelecido em conjunto com a Secretaria de Esportes e com o Técnico, seguindo as Normativas da Instituição;
- Zelar pela conservação e organização dos locais de treinamento, materiais, equipamentos e uniformes das equipes, reportando qualquer necessidade ou inconsistência ao Técnico;
- Executar tarefas administrativas e operacionais delegadas pelo Técnico, como controle de frequência, registro de atividades e preparação de materiais para sessões de treino;
- Promover um ambiente de treinamento seguro, inclusivo e de respeito entre atletas, comissão técnica e demais envolvidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO – SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA	ATIVIDADE
Das 00:01 de 20/01/2026 às 23:59 de 04/02/2026	Período de inscrições
11/02/2026	Publicação da prévia dos candidatos classificados por modalidade e nível
12 e 13/02/2026	Prazo para interposição de recurso
19/02/2026	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos classificados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO IV

CURRÍCULO ESPORTIVO (Relação de Participações em Competições)

Nome da Competição	Entidade que organização a competição	Cidade de Realização	Data da Realização	Modalidade	Função Exercida	Âmbito da competição (estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos (incluir apenas resultados válidos, bem observados os artigos 6.1 a 6.10 do edital)

Por ser verdade, firmo o presente.

Santo Amaro da Imperatriz, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santo Amaro da Imperatriz, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO VI

**TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Declaro que as informações prestadas na Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Desportiva Municipal, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão da **BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL** se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Secretaria de Esportes de Santo Amaro da Imperatriz, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing, conforme normativas da Instituição.

Santo Amaro da Imperatriz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

CPF: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO VII

Santo Amaro da Imperatriz de de

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
 2. Apresentar argumentações claras e concisas.
 3. Após assinatura, enviar por meio eletrônico
diretoresportes@santoamaro.dc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL N° _____/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC E _____.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Praça Gov. Ivo Silveira n° 306, bairro: Centro, nesta cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n° 82.892.324.0001-46, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Esportes, Sr(a). _____, doravante denominado(a)

CONCEDENTE, e

Sr/Sra _____, (qualificação profissional) _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, residente e domiciliado(a) _____, doravante denominado(a) simplesmente **BENEFICIÁRIO(A)**, em decorrência do Programa Bolsa Desportiva Municipal, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____/2026**, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Municipal n° 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL** tem por objeto assegurar ao Beneficiário (a) o pagamento do Programa Bolsa Desportiva Municipal, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O benefício será pago em parcelas mensais, de R\$ (equivalentes a UFRM's/mensais). As bolsas serão concedidas mensalmente (até 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão), podendo sua concessão ser renovada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital, Lei Municipal n° 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, e, ainda, se houver previsão de dotação orçamentária.

Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Adesão serão liberados pela **CONCEDENTE**, mediante depósito em conta (corrente ou poupança) n. _____, agência n._____ do Banco _____ de titularidade do **BENEFICIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **BENEFICIÁRIO(A)** deverá apresentar prestação de contas (ANEXO X) à Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal em até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela, anexando também o relatório anual da modalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

I - São obrigações da CONCEDENTE:

- A. a) efetuar o repasse, até o dia 20 do mês subsequente ao executado às ações, depositando em conta bancária do **BENEFICIÁRIO(A)**.
- B. b) efetuar, em caso de atraso, o repasse do recurso na conta do **BENEFICIÁRIO(A)**, cumulativamente, no mês subsequente;

II - São obrigações do BENEFICIÁRIO(A):

- A. executar sua contrapartida do treinamento dos atletas e/ou equipes das modalidades esportivas e ainda a participação em competições e eventos conforme o planejamento acordado com a Comissão Bolsa Desportiva e equipe gestora da Secretaria Municipal de Esportes;
- B. utilizar roupa adequada à prática desportiva (treino e competição) e obrigatoriamente o uniforme da Secretaria Municipal de Esportes quando em representação da mesma, ou da respectiva Associação a que pertence;
- C. zelar pelo patrimônio físico dos locais de execução das atividades esportivas, independentemente de ser público ou privado, compreendendo as instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade e somente para os fins a que se destinam;
- D. não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;
- E. coibir, impedir e denunciar a Secretaria Municipal de Esportes / Setor de Rendimento, o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos, de modo a preservar o princípio universal da igualdade de oportunidades e da integridade física e mental do indivíduo;
- F. não ocultar qualquer tipo de lesão para acelerar o retorno às atividades e cooperar com os médicos e preparadores na programação do tratamento;
- G. Manter a equipe de gestores informada sobre ocorrências contrárias às Normativas da Instituição, da tomada de decisões para resolução ou buscar a colaboração da Instituição para devidas providências;
- H. acatar com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;
- I. evitar a crítica vexatória, desrespeitosa ou agressiva/polêmica em público, aos atos emanados pela equipe e seus responsáveis no exercício de suas funções, buscando sempre manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias com responsabilidade, preocupando-se com o resultado de sua ação e comprometendo-se com a solução do problema;
- J. o uso de redes sociais deve obedecer ao equilíbrio e à proporcionalidade, evitando-se o uso conflituoso e polêmico, tolerando posições divergentes e estimulando a manifestação de ideias;
- K. atender às convocações da Secretaria Municipal de Esportes, comparecendo a competições, eventos ou às reuniões agendadas de forma presencial ou remota, quando em horário existente em seu quadro de atividades regulares, ou encaminhando a devida justificativa ausência, sendo de sua responsabilidade inteirar-se do teor da reunião posteriormente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- L. seguir as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Esportes / Setor de Rendimento, apresentando, sempre que solicitado, relatórios, recibo de pagamento ou outro documento/informação necessária;
- M. elaborar o planejamento anual de competições da modalidade de atuação e quadro de atividades semanais com a aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal;
- N. manter atualizado junto ao Setor de Rendimento os horários de atividades/treinos/competições, sendo assíduo e pontual, informando com antecedência ao Setor eventuais atrasos ou faltas;
- O. solicitar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, à Secretaria Municipal de Esporte, dispensa no caso de necessidade de faltar de forma justificada nas atividades do Programa;
- P. dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico e tático, qualificando-se para competições e alcançando vitórias, dentro do espírito de esportividade e do jogo justo, com entusiasmo e dedicação.
- III - O não cumprimento das obrigações acima mencionadas, bem como das atividades regulares de treinamento ou aulas de iniciação esportiva, documentação de controle em dia, além de resultados abaixo do planejado, sobretudo nas competições oficiais da FESPORTE, implicará na suspensão do Bolsa Desportiva Municipal, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa do beneficiário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

- I - Este Termo de Adesão poderá ser renunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexequível, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.
- II - Constitui motivo para rescisão deste Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:
- A. deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício ou das obrigações;
- B. deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo e forma estabelecidos nesta Lei;
- C. abandonar os locais e horários de treino/atividade, bem como as competições e convocações da Secretaria Municipal de Esportes;
- D. cobrança pela comissão técnica de qualquer tipo de valor ao atleta ou paratleta pelas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes referente ao Programa Bolsa Desportiva Municipal ou solicitação de valores financeiros e realização de qualquer evento para angariar valores, mesmo que para cumprir atividades extra o planejamento acordado com o Município, sem o conhecimento e devida autorização dos gestores da Secretaria Municipal de Esportes;
- E. comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- F. deixar de apresentar documentação de comprovação das atividades realizadas, bem como, relatórios de atividades e controle interno quando solicitados;
- G. usar redes sociais, pelos técnicos/atletas e demais profissionais a ela vinculados, quando utilizada de forma agressiva, ofensiva e polêmica, devendo ser evitados inclusive comentários neste sentido;
- H. praticar qualquer ato de conotação sexual (consensual ou não) entre atletas, comissão técnica e dirigentes no ambiente de treinamento, administrativo ou de competições;
- I. consumir álcool ou substâncias ilícitas ou proscritas para o esporte, bem como o incentivo ao uso, ou a sua tolerância;
- J. praticar ato de encenação e ofensa por palavras, atos e gestos ao público presente aos eventos e nem a ele incentivar ou induzir a comportamentos desrespeitosos e preconceituosos;
- K. deixar de participar das competições elencadas no planejamento anual acordado sem motivo previamente justificado;
- L. for transferido para representação de outro Município, Estado ou País, sem anuênciia da Comissão do Programa;
- M. seja considerado inapto pela comissão técnica da modalidade ou comissão do programa por motivo médico, técnico ou disciplinar;
- N. sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- O. não cumprir o Quadro de Atividades Regulares, o Planejamento acordado com os gestores e supervisores e as obrigações deste Edital, do Termo de Adesão, das Normativas da Secretaria Municipal de Esportes e de prestação de contas;
- P. deixar de manter conduta compatível com a moralidade;
- Q. não tratar com urbanidade as pessoas e companheiros de trabalho e equipes;
- R. não se apresentar aos treinamentos, competições ou outras atividades em que for convocado em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com uniforme que lhe for determinado;
- S. utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;
- T. por solicitação do beneficiário;
- U. por decisão ou ordem judicial;
- V. por falecimento do beneficiário.

§ 1º O abandono descrito no inciso III deste artigo caracteriza-se pela falta no período de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) alternados, sem justificativa.

§ 2º No caso de ocorrência de uma das hipóteses descritas nos incisos I a XIX deste artigo, deve a Secretaria Municipal de Esportes notificar o beneficiário do Programa para apresentar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, defesa escrita e documentos que achar pertinentes ao exercício dos princípios da ampla defesa e contraditório.

§ 3º Decorrido o prazo do § 1º deste artigo, apresentada a defesa será encaminhada à Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal, para decisão e deliberação para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

aplicação da penalidade de advertência ou desligamento do beneficiário quando comprovado o descumprimento das obrigações, ou decisão de arquivamento no caso da não comprovação da irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Termo de Adesão do Programa Bolsa Desportiva Municipal que decorre da Lei Municipal nº 3.193/2025, de 08 de dezembro de 2025, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal nem com a Secretaria Municipal de Esportes, ou outra que a suceder, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

6.2 Os dias e horários de execução das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos beneficiados com a Bolsa Desportiva Municipal serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, por intermédio da Comissão do Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) **LEI 13.709/2018**

7.1 -**O(A) BENEFICIÁRIO(A)** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis à execução deste Programa, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo CONCEDENTE MUNICÍPIO e da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

7.1.1 - Dados relacionados à sua identificação do **O(A) BENEFICIÁRIO(A)** a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Desportiva Municipal;

7.2 - Os dados coletados com base no legítimo interesse da **CONCEDENTE**, bem como para garantir a fiel execução do Termo por parte da Proponente, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

7.3 - A **CONCEDENTE** fica autorizada a compartilhar os dados do **O(A) BENEFICIÁRIO(A)**, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

7.4 - A **CONCEDENTE** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

7.5- A **CONCEDENTE**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

7.6 - **O(A)BENEFICIÁRIO(A)** fica ciente de que a **CONCEDENTE** poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

7.6.1) Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Desportiva contrato;

7.6.2) Para cumprimento, pela **CONCEDENTE**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

7.6.3) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

7.6.4) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

7.6.5) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

7.6.6) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **CONCEDENTE**, ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7.7 - **O BENEFICIÁRIO(A)** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do **CONCEDENTE** bem como do **BENEFICIÁRIO(A)**.

7.8 - **O(A)BENEFICIÁRIO(A)** possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

7.9 - A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do **CONCEDENTE**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso **o(a) BENEFICIÁRIO(A)** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

7.10 - **O(A)BENEFICIÁRIO(A)** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte **DA CONCEDENTE** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Santo Amaro da Imperatriz, _____ de _____ de _____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Concedente

Beneficiário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO IX
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO
DECLARAÇÃO DO TÉCNICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Técnico ou Monitor:			
Nº do Termo de Adesão:			
RG:		CPF:	
Modalidade:		Categoria(s):	
Dias de Treinamento:			

2 – DECLARAÇÃO

Eu, (____ nome completo ____), beneficiado com o Programa Bolsa Desportiva Municipal, Lei Municipal nº 3. 193/2025, de 08 de dezembro de 2025, venho por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título do Programa Bolsa Desportiva Municipal, destinado para Técnicos Esportivos e Monitores, foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e desportiva.

3 - RELATÓRIO ANUAL DA MODALIDADE (Anexar)

Santo Amaro da Imperatriz _____ de _____ de _____.

(assinatura)
(nome do técnico/monitor)

Preenchido pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal:

	Aprovado () SIM () NÃO
--	--------------------------

Página 43 de 62

Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC CEP 88.140-000

(48) 3245-4379 – 3245-4300

sec_esportes@santoamaro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
TÉCNICO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, solicito meu desligamento do PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL destinado para Técnico Esportivo, constituída pela Lei Municipal nº 3. 193/2025, de 08 de dezembro de 2025, a partir de _____.

Santo Amaro da Imperatriz _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome do técnico)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO XI

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Por ser verdade, firmo o presente.

Santo Amaro da Imperatriz, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Anexo XII
FICHA DE REQUERIMENTO – BOLSA TÉCNICO ESPORTIVO

CATEGORIA DO BOLSA TÉCNICO ESPORTIVO:

- () I - Categoria Iniciação Esportiva
() II - Categoria Estadual e OLESC
() III - Categoria Jogo Aberto de SC, Jogos Abertos e Competições Nacionais

MODALIDADE ESPORTIVA DO TÉCNICO ESPORTIVO: _____

DADOS PESSOAIS DO TÉCNICO ESPORTIVO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento:		Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Tel. Residencial:	Celular:	
E-Mail:	Escolaridade:	
CREF Nº:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta:
PIX:		

LOCAL:_____. **DATA:**_____.
_____/_____/_____.

Assinatura do Técnico Esportivo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO XIII

FICHA DE REQUERIMENTO – BOLSA MONITOR ESPORTIVO

MODALIDADE ESPORTIVA DO MONITOR ESPORTIVO: _____

DADOS PESSOAIS DO MONITOR ESPORTIVO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento:		Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Endereço Residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Tel. Residencial:	Celular:	
E-Mail:	Escolaridade:	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta:
PIX:		

LOCAL:_____ . **DATA:**
_____/_____/_____.

Assinatura do Monitor Esportivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO XIV

PARA CRIAÇÃO DE USUÁRIO NO SISTEMA BETHA CLOUD

1. PROCEDIMENTO:

Este procedimento trata-se da apresentação das etapas operacionais que compõem o processo de criação de usuários junto ao sistema Betha Cloud.

2. ETAPAS OPERACIONAIS PARA CRIAR UM NOVO USUÁRIO:

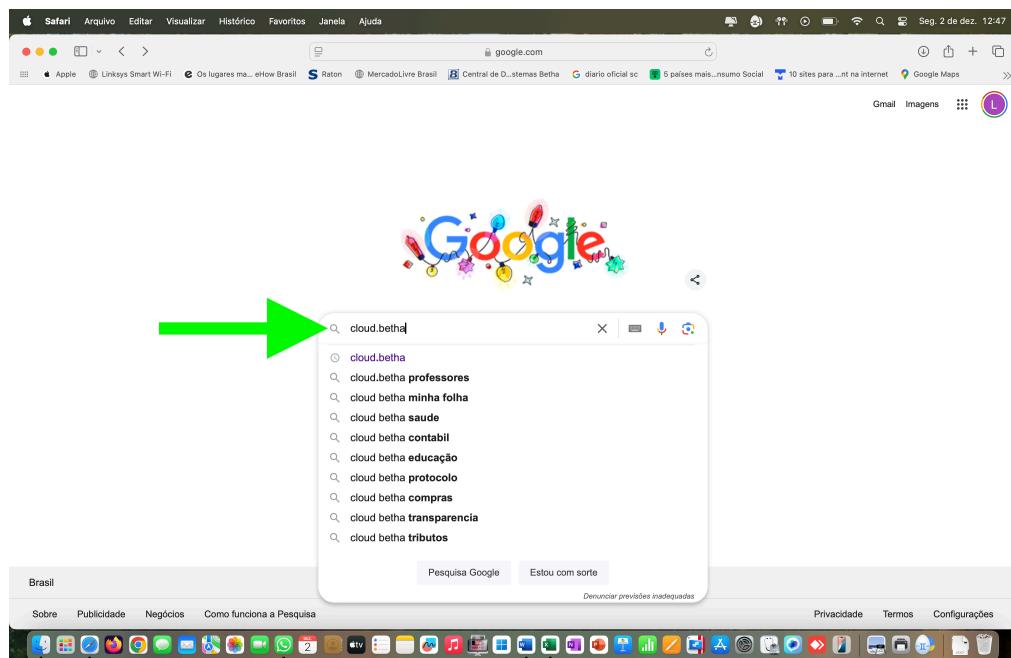
2.1 Acessar o Navegador de Internet (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Edge, Safari ou outro)



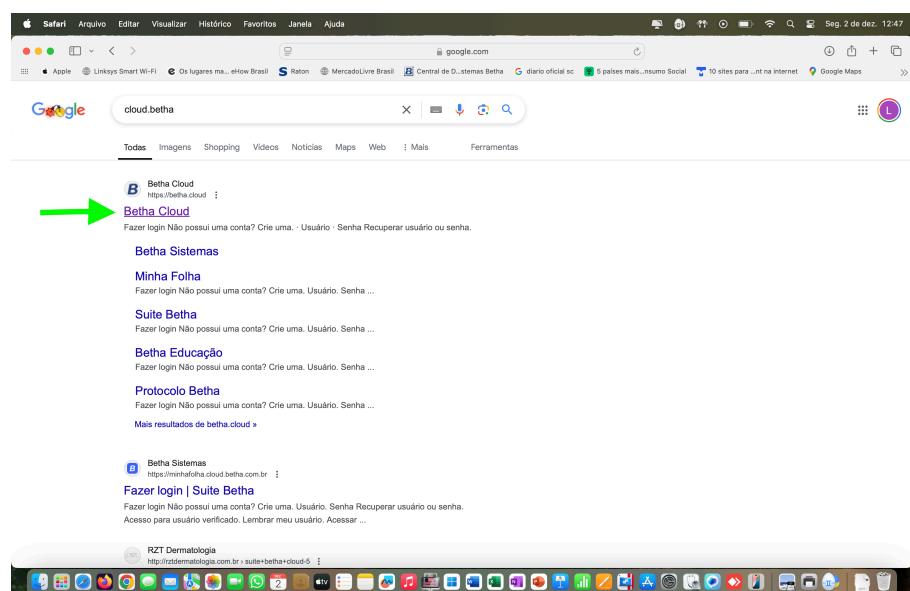


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

No campo de pesquisa do Navegador, digitar “Betha Cloud” e clicar para pesquisar



2.2 Acessar o “Betha Cloud”



Página 50 de 62



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.3 Para quem ainda não tem conta Betha, Clicar em “Crie uma”

The screenshot shows a computer screen with a Safari browser window open. The URL is login.betha.cloud. The page has a blue header with the word "BETHA". Below it, there's a "Fazer login" section and a link "Não possui uma conta? Crie uma.". A large green arrow points to this "Crie uma" link. To the right of the login form is a promotional image for Betha, featuring two women smiling, one holding a tablet and the other holding a laptop. Below them is a smaller image of three people working together. The Betha logo and the tagline "Tudo que sua cidade pode se tornar" are visible. The Mac OS X dock is visible at the bottom of the screen.

2.4 Nos campos para preencher

The screenshot shows a computer screen with a Safari browser window open. The URL is e-gov.betha.com.br. The page title is "Central Do Usuário". Below it is a "Cadastro de usuário" form. The form fields include: "Usuário de conexão:" (with a placeholder "digite seu nome de usuário"), "Nome:" (placeholder "digite seu nome completo"), "E-mail:" (placeholder "digite seu e-mail"), "Senha:" (placeholder "digite sua senha"), and "Confirmação da senha:" (placeholder "digite novamente sua senha"). Below the form, a note says "Sua senha deve conter **8 ou mais caracteres** para que haja o mínimo de segurança." At the bottom of the form are "Voltar" and "Criar conta" buttons. The Mac OS X dock is visible at the bottom of the screen.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.5 No campo usuário de conexão será seu login de acesso, ele é único, então as vezes se for um usuário já existente, pode se modificar colocando caractere especial (-,_,., ou outro) e maiúsculas e minúsculas também são diferentes.

Safari Arquivo Editar Visualizar Histórico Favoritos Janela Ajuda

e-gov.betha.com.br

Central Do Usuário

Este usuário já está sendo usado por outra pessoa.

Usuário de conexão: * !

Nome: *

E-mail: *

Senha: *

Sua senha deve conter **8 ou mais caracteres** para que haja o mínimo de segurança.

Confirmação da senha: *

Criar conta Cancelar

BETHA

Central Do Usuário

Safari Arquivo Editar Visualizar Histórico Favoritos Janela Ajuda

e-gov.betha.com.br

Central Do Usuário

Este usuário já está sendo usado por outra pessoa.

Usuário de conexão: * !

Nome: *

E-mail: *

Senha: *

Sua senha deve conter **8 ou mais caracteres** para que haja o mínimo de segurança.

Confirmação da senha: *

Criar conta Cancelar

BETHA

Central Do Usuário



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.6 No campo e-mail, use um e-mail particular, pois este usuário é único e pessoal, não é do município. Depois de preencher os campos corretamente, clicar no botão “criar conta”.

Cadastro de usuário

Usuário de conexão: * pmaltaeste

Nome: * Prefeitura Santo Amaro da Imperatriz

E-mail: * teste@santoamaro.sc.gov.br

Senha: *
Senha media - Deixe sua senha mais forte usando números e caracteres especiais.

Confirmação da senha: *

Voltar Criar conta

BETHA



2.7 Primeira parte feita.

Cadastro de Usuários

⚠ Seu cadastro será excluído após sete dias, caso não seja validado.

Aguardamos a validação do seu e-mail

Enviamos uma mensagem para o seu e-mail contendo um link de validação.
Por favor, verifique para poder continuar.

Ainda não recebi a mensagem.

Ok, já validei

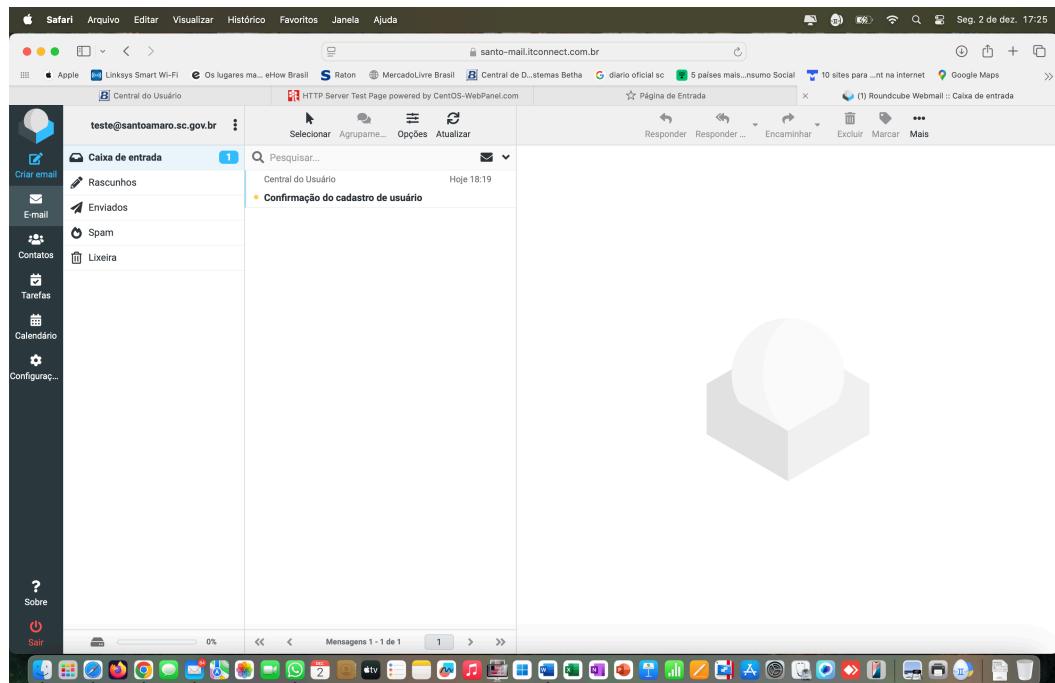
BETHA



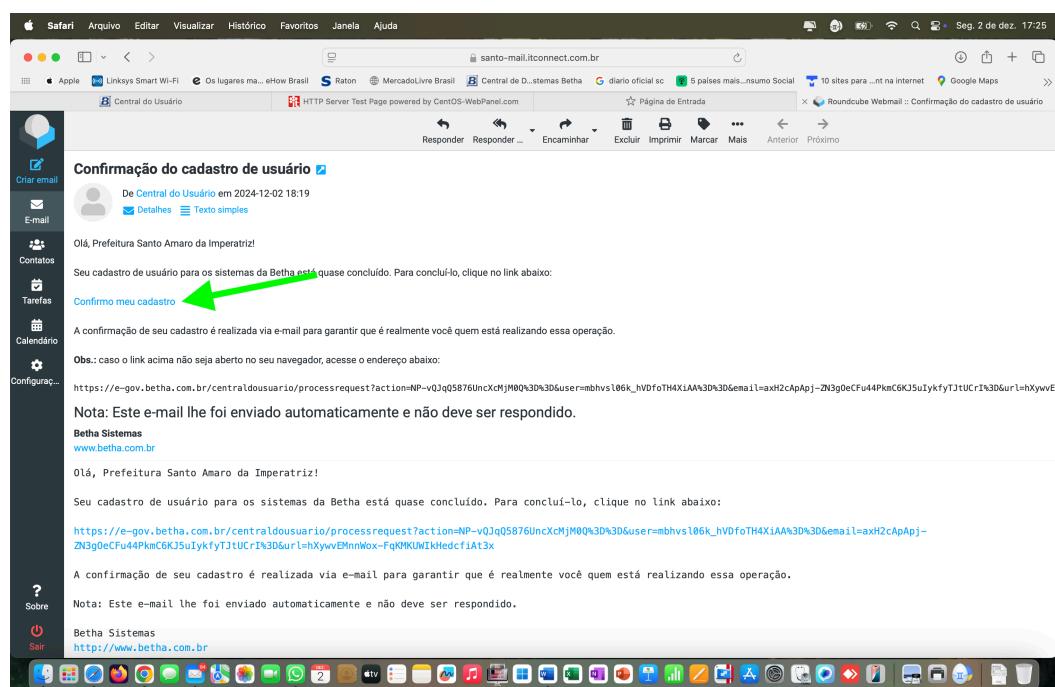


ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.8 Agora abra o e-mail que cadastrou, receberá um e-mail com título “Confirmação de cadastro de Usuário”



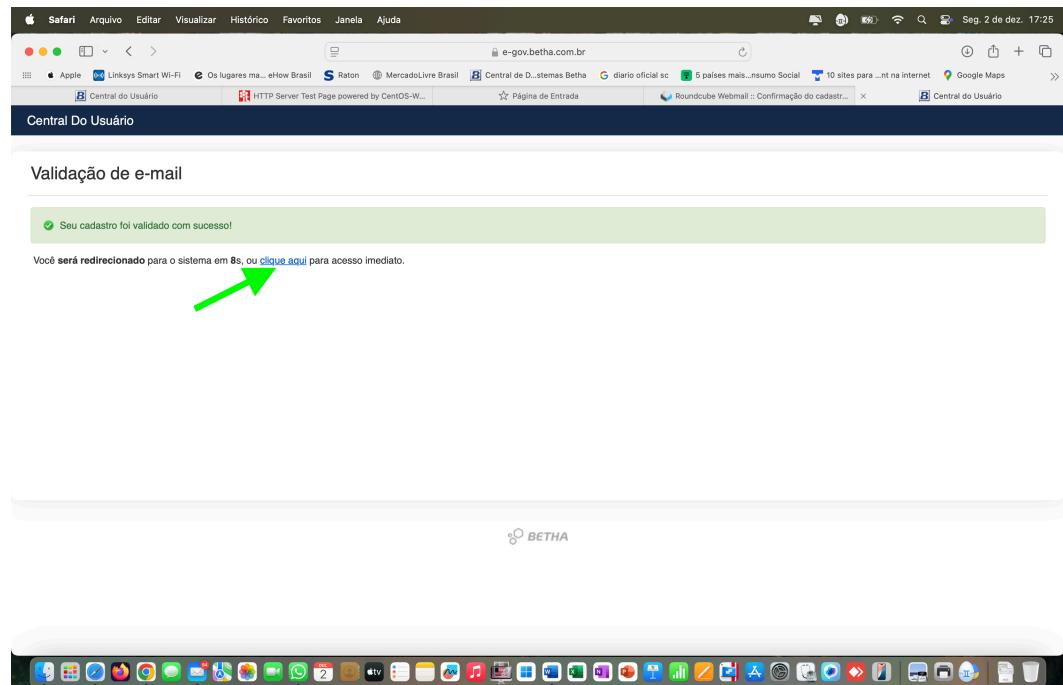
2.9 Clique em “Confirmo meu cadastro”



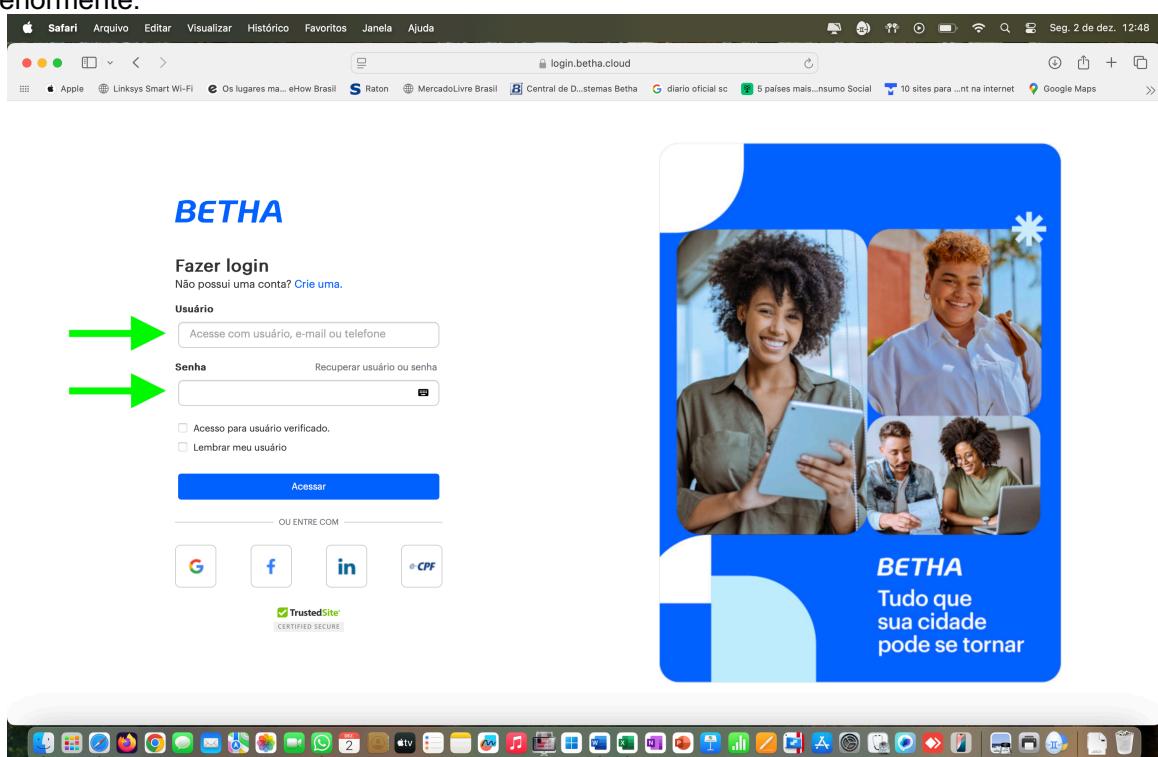


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

2.10 Já foi criado o Login e já pode entrar para finalizar o cadastro. Pode utilizar o link "[Clique aqui](#)".



2.11 Agora pode entrar no sistema. Coloque o USUÁRIO E SENHA, conforme cadastrado anteriormente.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.12 Agora estamos quase no fim, basta adicionar se numero de celular, data de nascimento, qual secretaria, estado, município e clicar em “Atualizar conta”.

The screenshot shows a webmail interface with a toolbar at the top. The main area is titled 'Central Do Usuário'. It displays a user profile form with fields for Name, CPF, birthdate, phone number, email, secondary email, gender, work location, and secretariat. A green arrow points to the 'Celular' field containing '(48) 991834334'. Another green arrow points to the 'Data de nascimento' field containing '01/01/1970'. A third green arrow points to the 'Município' dropdown menu set to 'Santo Amaro da Imperatriz'. A fourth green arrow points to the 'Atualizar conta' button at the bottom right of the form. The status bar at the bottom shows the Mac OS X dock with various application icons.

2.13 Após receber o Código de verificação no SMS do telefone cadastrado acima, é só preencher e clicar em “Validar”.

The screenshot shows a verification page titled 'Cadastro de Usuários'. It asks the user to validate their phone number. A green arrow points to the 'Código de verificação:' input field. Below the input field are two buttons: 'Validar' (Validate) and 'Pular' (Skip). The status bar at the bottom shows the Mac OS X dock with various application icons.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.14 Pronto agora está feito seu Cadastro de Usuário BETHA

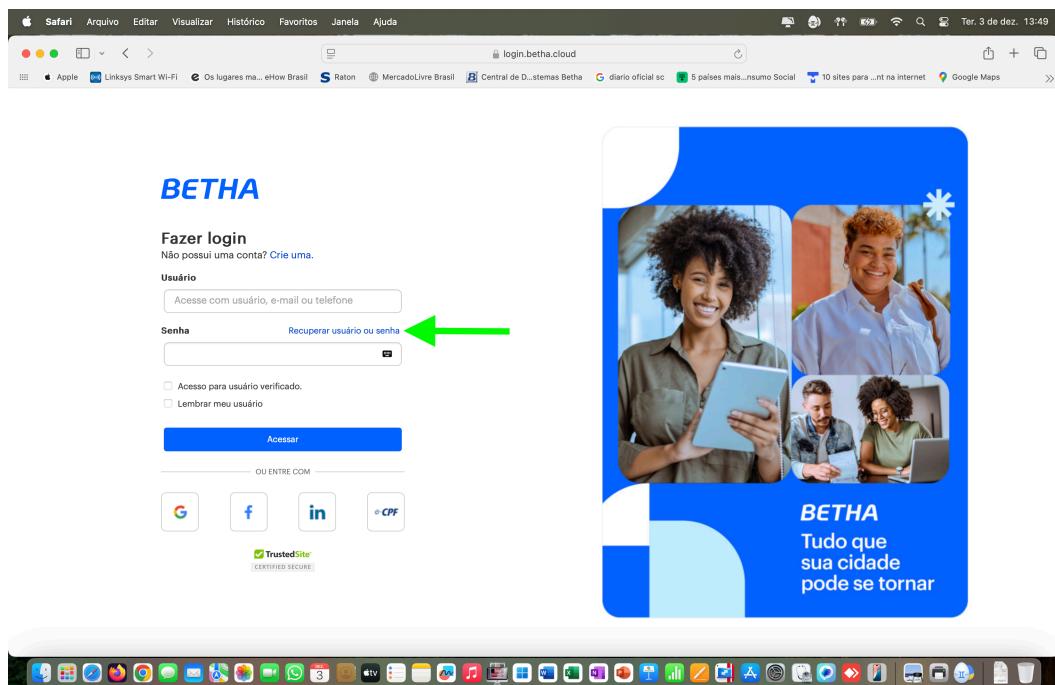
The screenshot shows a web browser window with the URL e-gov.betha.com.br. The page title is "Central Do Usuário". A green success message box contains the text: "Seu celular foi validado com sucesso!". Below it, a note says: "Você será redirecionado para o sistema em 5s, ou [clique aqui](#) para acesso imediato." At the bottom of the page, there is a logo for "BETHA" with a stylized sun icon. The browser's address bar shows the URL again, along with other tabs and icons.



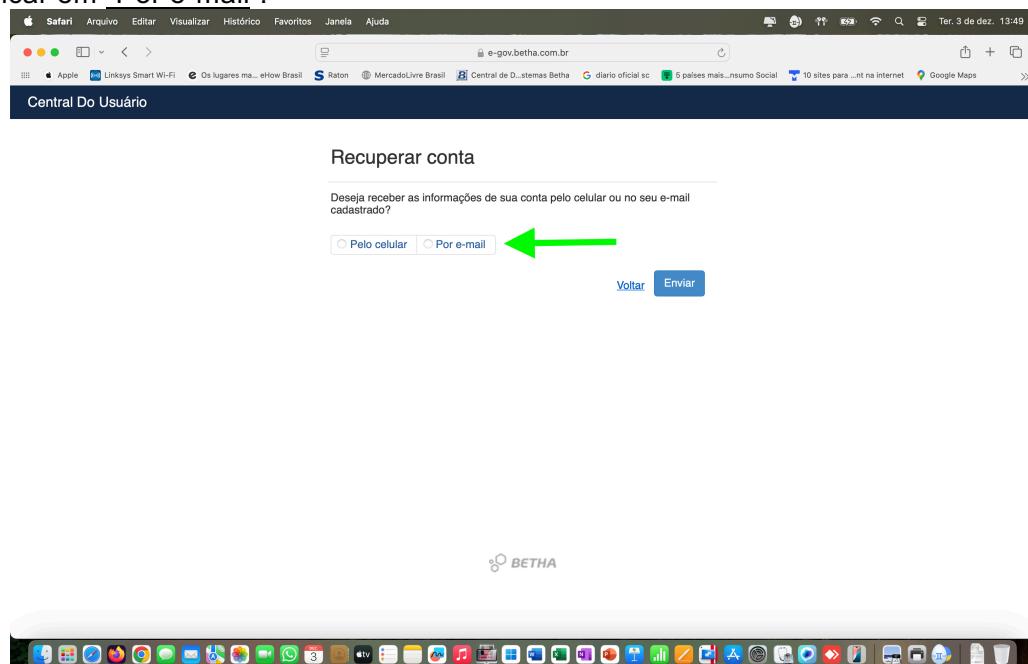
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3. ETAPAS OPERACIONAIS PARA RECUPERAR A SENHA DE UM USUÁRIO:

3.1 Acessar o Navegador de Internet (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Edge, Safari ou outro), Entrar na pagina de login da Betha, e clicar “Recuperar usuário ou Senha”.



3.2 Clicar em “Por e-mail”.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- 3.3 Colocar o seu email e clicar no botão Enviar.

Central Do Usuário

Recuperar conta

Deseja receber as informações de sua conta pelo celular ou no seu e-mail cadastrado?

Pelo celular Por e-mail

teste@santoamaro.sc.gov.br

Voltar Enviar

BETHA

- 3.4 Depois desta tela, abra seu e-mail cadastrado.

Central Do Usuário

Lembrar dados de acesso

Enviamos para seu e-mail uma mensagem contendo seu usuário de conexão e um link que permite o acesso à página de alteração de senha.
Caso você não tenha recebido em seu e-mail a mensagem, tente repetir o processo de reenvio [por aqui](#).

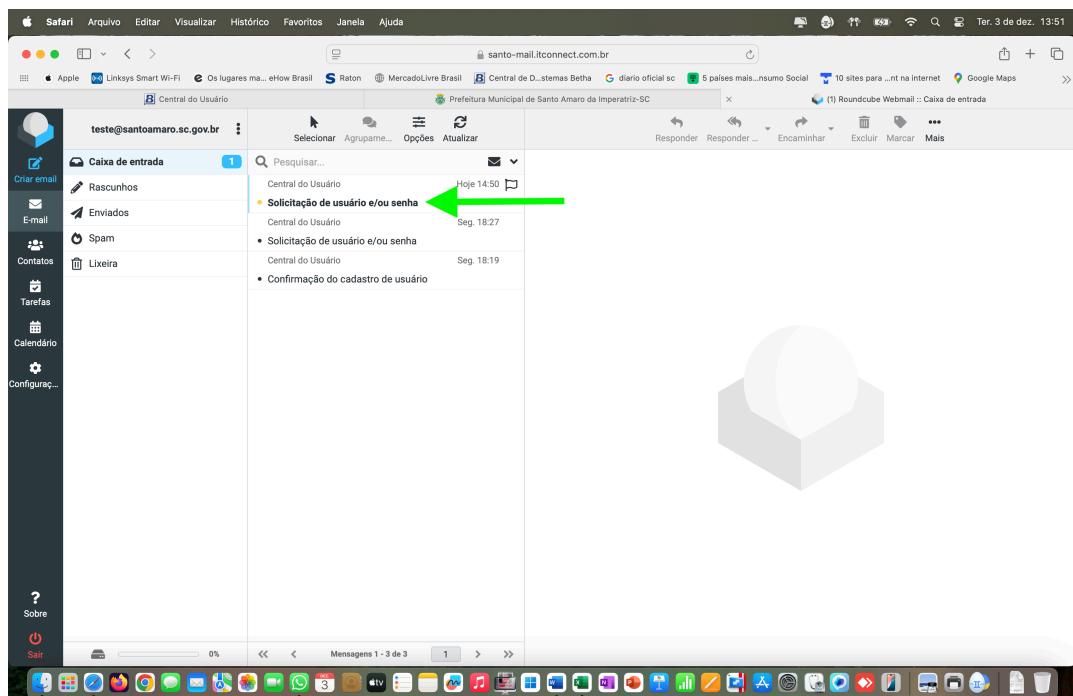
Ok, recebi a mensagem

BETHA

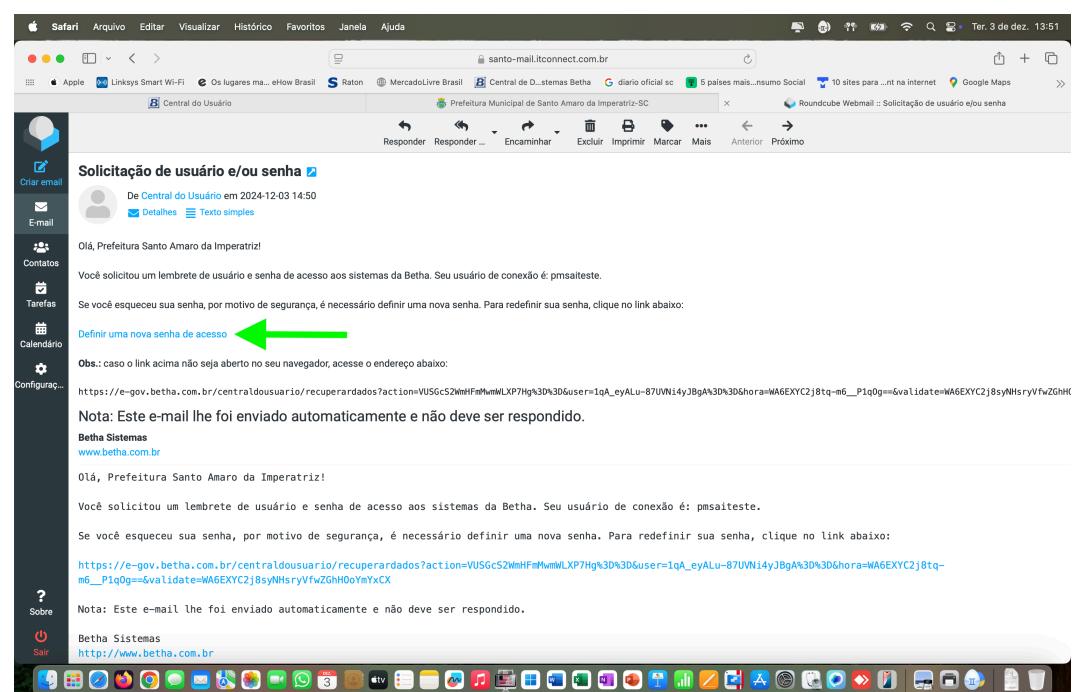


ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.5 Você receberá um e-mail com título Solicitação de usuário e/ou senha



3.6 Clique em Definir uma nova senha de acesso





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.7 Preencha os campos de Senha e Confirmação de Senha com sua nova senha que terá de ser diferente da anterior.

Safari Arquivo Editar Visualizar Histórico Favoritos Janela Ajuda

e-gov.betha.com.br

Central Do Usuário

Definição de Senha

Usuário de conexão:
pmsalteste

Nome:
Prefeitura Santo Amaro da Imperatriz

Senha: *

Sua senha deve conter **8 ou mais caracteres** para que haja o mínimo de segurança.

Confirmar senha: *

Usar Senha Forte

Abrir Senhas

Atualizar senha Voltar

3.8 Senha foi alterada com Sucesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4. ETAPA OPERACIONAL PARA SABER QUAL O LOGIN DE UM USUÁRIO

4.1 É só utilizar o mesmo procedimento para alterar a senha conforme demonstrado no item 3 deste manual, que no e-mail recebido para alterar a senha, nele esta escrito o nome de seu usuário cadastrado, conforme esta abaixo.

The screenshot shows a webmail interface in Safari. The email subject is 'Solicitação de usuário e/ou senha'. The message body contains the following text:

Olá, Prefeitura Santo Amaro da Imperatriz!
Você solicitou um lembrete de usuário e senha de acesso aos sistemas da Betha. Seu usuário de conexão é: **pmsaiteste**. pmsaiteste

Se você esqueceu sua senha, por motivo de segurança, é necessário definir uma nova senha. Para redefinir sua senha, clique no link abaixo:

[Definir uma nova senha de acesso](https://e-gov.betha.com.br/centraldousuario/recuperardados?action=VUSGc52WhFmMwmWLXP7Hg%3D&user=1qA_eyALu-87UVN14yJBgA%3D%3D&hora=WAEEXYC2j8tq-m6__P1q0g==&validate=WAEEXYC2j8syNHsryVfwZGhH)

Obs.: caso o link acima não seja aberto no seu navegador, acesse o endereço abaixo:
https://e-gov.betha.com.br/centraldousuario/recuperardados?action=VUSGc52WhFmMwmWLXP7Hg%3D%3D&user=1qA_eyALu-87UVN14yJBgA%3D%3D&hora=WAEEXYC2j8tq-m6__P1q0g==&validate=WAEEXYC2j8syNHsryVfwZGhH0oYmYxC

Nota: Este e-mail lhe foi enviado automaticamente e não deve ser respondido.

Betha Sistemas
www.betha.com.br

Olá, Prefeitura Santo Amaro da Imperatriz!

Você solicitou um lembrete de usuário e senha de acesso aos sistemas da Betha. Seu usuário de conexão é: **pmsaiteste**.

Se você esqueceu sua senha, por motivo de segurança, é necessário definir uma nova senha. Para redefinir sua senha, clique no link abaixo:

[https://e-gov.betha.com.br/centraldousuario/recuperardados?action=VUSGc52WhFmMwmWLXP7Hg%3D%3D&user=1qA_eyALu-87UVN14yJBgA%3D%3D&hora=WAEEXYC2j8tq-m6__P1q0g==&validate=WAEEXYC2j8syNHsryVfwZGhH0oYmYxC](https://e-gov.betha.com.br/centraldousuario/recuperardados?action=VUSGc52WhFmMwmWLXP7Hg%3D%3D&user=1qA_eyALu-87UVN14yJBgA%3D%3D&hora=WAEEXYC2j8tq-m6__P1q0g==&validate=WAEEXYC2j8syNHsryVfwZGhH)

Nota: Este e-mail lhe foi enviado automaticamente e não deve ser respondido.

Betha Sistemas
<http://www.betha.com.br>